~ LEI 8.742/93

lei orgânica da assist social

É política de seguridade social não contributiva, a qual prevê os mínimos socials que são realizados através de um consumo de ações de iniciativa pública e da sociedade, pl garantir o atendimento às necessidades básicas.

· principios:

- supremacia do atendimento de necessidades sociais sobre as exigências de remabilidade econômica:
- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária:
- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo equivalência às populações urbanas e rurais:
- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e prosetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios pl sua concessão.
- Além do que está previsto na CF, a assistência social também tem como diretriz a primazia da responsabilidade do Estado na condução de política de assistência social em coda esfera de governo.
- A assistência social possui os seguintes tipos de proteção:
- Proteção social básica: contrunto de serviços, programas, protetos e benefícios da assistência social por meio do desenvolvimento de potencia-lidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Proteção social especial: consumo de serviços, programas e protetos que tem por obsetivo contribuir pl a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das por potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e CADERNO INTELIGENTES

indivíduos plo enfrentamento das situações de violação de direitos. Essas proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no centro de Referência de Assist. social (cras) e no centro de Referência Especializado de Assist. Social (creas). \bullet 0 cras e o creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Guas (Gistema Único de Assist. Social), que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, protetos e benefícios da assis-Tência Gocial. unidade pública municipal CRA5 - base remitorial - áreas com majores índices de vulnerabilidades e risco social